

**PORTARIA Nº1.024/19, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, os servidores **DILMAR NONATO PAES PEREIRA**, matrícula nº 751421/1, na função de Coordenador do Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **DJALMA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 77666/4 na função de Técnico de Nível Superior com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo de Pregão Presencial SRP nº 018/2019-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 07 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07/05/2019.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/18, de 28 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1.025/18, DE 07 DE MAIO DE 2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, os servidores **UIRÁ HOLANDA SALLES PEREIRA**, matrícula nº 753572/1, na função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **DILMAR NONATO PAES PEREIRA**, matrícula nº 751421/1, na função de Coordenador do Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo Pregão Presencial nº 010/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PAS-ESMA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 07 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/2018, de 28 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1.026/19, DE 07 DE MAIO DE 2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, os servidores **DJALMA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 77666/4 na função de Técnico de Nível Superior com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **ALTEMIR NUNES DA SILVA**, matrícula nº 8547-2/2 na função de Auxiliar de Coordenadoria do Centro de Saúde de Castanhal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo de Pregão Presencial nº 012/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RODOVIÁRIAS (MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS), EM TRECHOS NACIONAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA TFD, SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PARÁ.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 07 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/18, de 28 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 023/2019, 03 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, **CARLO RAFAEL LEMOS SALES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se manter o controle absoluto das CONCESSÕES DE TÁXI E MOTOTÁXI, bem como, a fiscalização nos veículos destinados ao transporte de passageiros, tipo taxi, obedecido às normas do REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - MODALIDADE TÁXI E MOTOTÁXI, cadastrados no município;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pela qualidade dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO caber exclusivamente ao Município a outorga de Concessão do serviço de taxi;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a data de pagamento dos ALVARAS 2019, para mototáxis e taxistas, até o dia 17(dezessete) de maio do corrente ano, impreterivelmente;

Art. 2º - A inobservância do prazo supracitado constituirá em pagamento de multa referente a 01(uma) UFM, que corresponde a R\$17,12(dezessete reais e doze centavos), por dia, acrescido ao valor do Alvará anual;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Registra-se, divulga-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, aos 29 dias de fevereiro de 2016.

Carlo Rafael Lemos Sales

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA Nº FC 012/19, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 32/2019 – Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação - SUPRI

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **WALCIRNEY SOARES ROSA**, e **RAIMUNDO MADSON DA COSTA**, respectivamente, fiscal e suplente, para atuar na fiscalização dos serviços do Pregão Presencial SRP nº 018/2019 - contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Castanhal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019.

Fátima Conceição Ramalho Takano

Presidente - IPMC

PORTARIAS**PORTARIA Nº725/19, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;

Art. 1º - Remover da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, o servidor **PEDRO DA SILVA E SILVA**, matrícula nº998869-6, cargo Auxiliar de Administração - Zona Urbana, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 22 de abril de 2019.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração